LEI Nº 695 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para assinar com o Instituto Nacional de Previdência Social um termo de confissão de dívida e pagamento parcelado de débito da Prefeitura, e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Instituto Nacional de Previdência Social, um termo de confissÔo de dívida, de acordo com a minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei, acompanhada da relaçÔo de débito, no montante de NCr$ 220.935,11 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros novos e onze centavos), bem como de pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais de diferentes valores cada uma.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento do débito mencionado no artigo anterior, na parte que se refere ao presente exercício financeiro, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 8.634,73 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros novos e setenta e três centavos) que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo tecnicamente apurado.

§ único - O crédito ora aberto terá vigência até 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 3º - Para pagamento dos débitos correspondentes ao exercício de 1968, o Prefeito Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de janeiro, projeto de lei competente.

Artigo 4° - Para atendimento dos encargos dos exercícios de 1969 e seguintes, objetivando o pagamento total do débito referido no artigo primeiro desta lei, serÔo consignados recursos próprios nos respectivos orçamentos.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo.

Artigo 6° - Revogam-se as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 695 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967.

==========

= fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de novembro de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =